



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



PROJETO DE LEI Nº 031/2019

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Processo n.º 2021/2019

ALTERA A LEI Nº. 2.840 DE 18 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 63, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exercem suas atividades delegadas pelo Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e o Município de Potirendaba, com a finalidade de ajustar o cálculo dos valores, passando o art. 1º, §1º, inciso II, da Lei nº. 2.840/18 a ter sua redação pela forma abaixo descrita:

I – 40 (quarenta) UFESP, por mês, ao Comandante do 8º Grupamento Policial Militar da 3ª Companhia do 52º Batalhão de Polícia Militar do Interior, no gerenciamento dos Policiais Militares;

II – 40 (quarenta) UFESP, por mês, ao Comandante da 3ª Companhia do 52º Batalhão de Polícia Militar do Interior, na gestão das atividades delegadas.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes na Lei nº. 2.840/18, além das cláusulas vigentes no Convênio firmado entre o Estado de São Paulo e o Município de Potirendaba.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 12 de novembro de 2019.

FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 4001/2019

Em 12/11/2019

As 15 Horas e 45 Minutos

Regina Rodrigues Gomes